



EDITAL Nº 682/2025 - PROECE/UFMS

Prorrogação de Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.001439/2025-53, torna pública a Prorrogação da Concessão de Bolsas de Extensão concedidas pelo Edital nº 28/2025 - Proece/UFMS.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor das Bolsas	Vigência das Bolsas	Função no Projeto
Christianne de Faria Coelho Ravagnani	164****	R\$ 2.500,00	janeiro/2026 a junho/2026	Coordenadora
Marina Granja Arakaki	183****	R\$ 800,00	dezembro/2025 a janeiro/2026	Membro (Diagramação)
Rodrigo Barbosa Terra	-	R\$ 14.000,00	janeiro/2026 a junho/2026	Bolsista (Pós-doutorado)
Rafael Presotto Vicente Cruz	-	R\$ 1.700,00	dezembro/2025 a janeiro/2026	Apoio Científico Pedagógico

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.
- 1.5.1. No caso dos membros externos deverá conter também a ciência da chefia imediata do respectivo órgão de origem.

2. DO CANCELAMENTO DE EDITAL

- 2.1. Cancelar o Edital nº 667 de 9 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/12/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6134419** e o código CRC **DD6422CC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001439/2025-53

SEI nº 6134419